

FUNDO GARANTIDOR DE INFRAESTRUTURA - FGIE
ATA DA 5ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS,
REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2018.

CNPJ: 21.441.766/0001-81

Aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e dezoito, às quinze horas, na sede da AGÊNCIA BRASILEIRA GESTORA DE FUNDOS GARANTIDORES E GARANTIAS S.A. - ABGF, no Setor de Autarquias Sul, Quadra 3, Bloco "O", Edifício Órgãos Regionais, 11º andar, reuniram-se, para a **Quinta Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do FUNDO GARANTIDOR DE INFRAESTRUTURA – FGIE**, a **UNIÃO**, por intermédio de seu Representante Legal, a Doutora LIANA DO REGO MOTTA VELOSO, Procuradora da Fazenda Nacional, credenciada pela Portaria nº 128, de 12 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 12 de março de 2018; e a **AGÊNCIA BRASILEIRA GESTORA DE FUNDOS GARANTIDORES E GARANTIAS S.A - ABGF**, empresa pública, vinculada ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.909.518/0001-45, ora representada pelo seu Diretor Presidente, o Senhor **GUILHERME ESTRADA RODRIGUES**. A Assembleia foi realizada em primeira convocação, dispensada a publicação de Edital de Convocação por estarem presentes todos os cotistas, detentores da integralidade do patrimônio do fundo. O Diretor Presidente da ABGF então assumiu a presidência da Assembleia, convidou a mim, WAGNER EFREM DE SOUZA, para secretariá-la e, dando início aos trabalhos, apresentou a seguinte Ordem do Dia: **1. Alteração do Estatuto do Fundo Garantidor de Infraestrutura - FGIE; 2. Regulamento de Operações para Outorga de Garantia Direta pelo Fundo Garantidor de Infraestrutura - FGIE; 3. Orçamento do Fundo Garantidor de Infraestrutura - FGIE do exercício de 2018.**

Aprovada a Ordem do Dia, o Presidente da Assembleia deu início aos trabalhos.

1. Alteração do Estatuto do Fundo Garantidor de Infraestrutura - FGIE: O Presidente da Assembleia apresentou aos Cotistas, para análise e deliberação, a proposta de alteração do Estatuto do Fundo Garantidor de Infraestrutura - FGIE. **A União, por intermédio de seu representante legal, votou pela aprovação das alterações do Estatuto do Fundo Garantidor de Infraestrutura – FGIE, com exceção da inclusão do Parágrafo 3º do Art. 26 que fica condicionada à aprovação da alteração do caput do Art. 22, nestes termos: “Art. 22 O valor máximo a ser garantido pelo FGIE será dado pela diferença entre o montante dos recursos que constituem o seu patrimônio líquido e o valor das garantias emitidas”. E a ABGF, cotista majoritária, por intermédio de seu Diretor**



Presidente, votou pela aprovação da alteração do Estatuto do Fundo Garantidor de Infraestrutura - FGIE, na forma originalmente proposta (anexo 1), rejeitando a proposta de alteração do caput do Art. 22 do Estatuto do FGIE.

2. Regulamento de Operações para Outorga de Garantia Direta pelo Fundo Garantidor de Infraestrutura - FGIE: O Presidente da Assembleia apresentou aos Cotistas, para análise e deliberação, a proposta do Regulamento de Operações para Outorga de Garantia Direta pelo Fundo Garantidor de Infraestrutura - FGIE, para cobertura de risco de descumprimento de obrigações pecuniárias assumidas pelo Parceiro Público em contratos de Parcerias Público-Privadas. **A União, por intermédio de seu representante legal, votou pela aprovação do Regulamento de Operações para Outorga de Garantia Direta pelo Fundo Garantidor de Infraestrutura - FGIE, com exceção da proposta de redação para o inciso I do Art. 11, considerando que não foi aprovada a proposta de alteração do Art. 22 do Estatuto do FGIE. E a ABGF, cotista majoritária, por intermédio de seu Diretor Presidente, votou pela aprovação do Regulamento de Operações para Outorga de Garantia Direta pelo Fundo Garantidor de Infraestrutura - FGIE, na forma originalmente proposta (anexo 2).**

3. Orçamento do Fundo Garantidor de Infraestrutura - FGIE do exercício de 2018: foi apresentada, para análise e deliberação dos cotistas, a proposta orçamentária do FGIE, para o exercício de 2018, no montante de R\$ R\$ 4.675.195,49 (quatro milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos). **A União, por intermédio de seu representante legal, votou pela aprovação do orçamento proposto para 2018 no valor de R\$ 4.675.195,49 (quatro milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos). E a ABGF, cotista majoritária, por intermédio de seu Diretor Presidente, também votou pela aprovação do Orçamento do Fundo Garantidor de Infraestrutura - FGIE, para o exercício de 2018, no valor proposto de R\$ 4.675.195,49 (quatro milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos, na forma do anexo 3.**

Outrossim a União, por intermédio de seu Representante Legal, recomendou à Administradora do FGIE a realização de consulta ao Ministério da Transparência e Controladoria- Geral da União acerca da metodologia de remuneração do referido Fundo, conforme sugestão do CPFGE. A ABGF, por intermédio de seu Diretor Presidente, informou que a metodologia de apuração de remuneração do FGIE já foi objeto de auditoria, cujo resultado foi encaminhado ao Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União. Considerando o disposto no Art. 38 do Estatuto do Fundo Garantidor de Infraestrutura - FGIE, as matérias constantes dos itens 1 e 2 ficam aprovadas

na forma proposta pela ABGF, por maioria, e a matéria constante do item 3 fica aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Assembleia agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Assembleia às dezesseis horas. Para fins legais e de direito, lavrei a presente ata em cinco vias, de igual teor e forma que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos cotistas e por mim.


LIANA DO REGO MOTTA VELOSO
Representante Legal da UNIÃO


GUILHERME ESTRADA RODRIGUES
Diretor Presidente da ABGF e Presidente da Assembleia


WAGNER EFREM DE SOUZA
Secretário